

CAMPANHA SALARIAL 2017

ASSEMBLEIA GERAL VAI AVALIAR E VOTAR PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL

Companheiros/as: nossa campanha salarial avançou na mesa de negociações nos últimos dias e uma proposta - que ainda está em fase de negociações - deverá ser formalizada e conhecida nos próximos dias.

Este é o motivo pelo qual a direção do Sindicato dos Metalúrgicos convoca a assembleia geral decisiva da próxima quinta-feira, 8 de junho, para avaliar, aprovar ou rejeitar a proposta apresentada nas negociações.

Neste ano estão sendo negociadas apenas as cláusulas econômicas, que são aquelas que tratam de salários. Mesmo nesta conjuntura econômica de recessão, desemprego e instabilidade política no país e no Estado, a comissão de negociação de nosso sindicato vai lutar até a data da assembleia geral para buscar um reajuste que recupere o poder de compra da categoria ou, no mínimo, reponha as perdas inflacionárias, que este ano, segundo o acumulado do INPC informado pelo IBGE, ficou em apenas 3,99%.

CAMPANHA SALARIAL DOS METALÚRGICOS DE CANOAS E NOVA SANTA RITA - 2017

EM DEFESA DA **DEMOCRACIA**
NENHUM **DIREITO** A MENOS



ASSEMBLEIA GERAL

DOS(AS) METALÚRGICOS(AS) DE CANOAS E NOVA SANTA RITA

Dia 08/06/2017, quinta-feira, às 18h (1ª chamada) ou às 18h30min (2ª chamada), na sede do sindicato

Pauta:

- ☞ **Avaliação e votação da proposta patronal apresentada na mesa de negociações**
- ☞ **Assuntos gerais e encaminhamentos**

Assembleia Geral



PARTICIPE !

REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

Quanto à negociação da Convenção Coletiva dos trabalhadores e trabalhadoras do setor de Reparação de Veículos - que é negociada em nível estadual pela Federação dos Metalúrgicos e representantes dos vários sindicatos filiados - está bastante adiantada e possivelmente será colocada ainda em junho para apreciação da categoria em assembleia geral. "As negociações

indicam que vamos fechar uma convenção coletiva em breve. Mas quem vai decidir é a base dos trabalhadores e trabalhadoras do setor", disse Joe Gonçalves, representante do nosso sindicato na comissão estadual de negociação.

Participe da assembleia e motive outros companheiros e companheiras a fazer o mesmo. É o futuro de todos que está em jogo.

REFORMA TRABALHISTA É RETROCESSO

Sindicato rebate argumento patronal sobre avanços

O sindicato patronal das indústrias metalúrgicas de Canoas (Simecan) elaborou e divulgou um documento no qual cita supostos “mitos” ditos pelas entidades sindicais de trabalhadores, que são contrárias e combatem essa proposta de reforma trabalhista que tramita no Congresso Nacional. Em baixo de cada item, o Simecan colocou o que chamou de “a verdade” sobre o tema.

No documento “mitos e verdades”, os patrões

iniciam fazendo um entusiasmado texto elogiando as propostas de divisão das férias, de regulamentação do teletrabalho e da redução do intervalo para almoço e descanso, e expõem uma meia-verdade de que os direitos trabalhistas são serão tirados, “avanços” estes considerados retrocessos para nós.

De posse do documento, a direção do nosso sindicato, com o apoio de sua assessoria jurídica, elaborou para cada uma das questões abordadas a

realidade dos fatos, provando o quanto a reforma trabalhista é nociva para a classe trabalhadora.

Para melhor orientar o/a leitor/a, informamos que as partes “mito” e “patronal” foram escritas pelos patrões. Já as partes grafadas como “sindicato” são a posição de nossa diretoria e da assessoria jurídica trabalhista feita pelo escritório Woida Magnago Skrebsky Colla e Advogados Associados. Veja abaixo e tire suas próprias conclusões.

FÉRIAS

Mito: “A reforma trabalhista vai prejudicar as férias dos trabalhadores”.

Patronal: As férias continuam sendo direito dos trabalhadores e continuam sendo de 30 dias. E ainda poderão ser concedidas em até três vezes no ano, garantindo melhor aproveitamento pelo empregado.

Sindicato: O parcelamento das férias em três períodos traz prejuízos aos trabalhadores, sendo um de 14 dias e os outros, não inferiores a 5 dias. Poderá acontecer que um período de cinco dias que começar na quinta-feira, termine na segunda-feira, pois trata-se de dias corridos. Isso não prejudica?

DIREITOS BÁSICOS

Mito: “Com a reforma trabalhista, haverá prejuízos em direitos básicos do trabalhador”.

Patronal: Serão mantidos os direitos básicos dos trabalhadores. Assim, não serão alterados direitos como o INSS, 13º salário, férias, FGTS e aviso prévio. Na verdade, amplia-se a possibilidade de acordo entre empregados e empregadores que queiram rescindir o contrato de comum acordo, o que hoje a lei não permite.

Sindicato: Prejuízos que a reforma traz: permite contratação de “autônomo” para qualquer função, mesmo que de forma contínua, sem 13º salário, sem férias, sem FGTS, sem INSS etc; Cria o trabalho intermitente, que intercala períodos de trabalho com períodos sem trabalho. O empregado só recebe quando trabalha; Permite mais precarização. Ainda que habituais, diárias, prêmios, bônus etc não integram a remuneração para fins de 13º salário, férias, FGTS, INSS. Por exemplo: o trabalhador poderá receber o mínimo a título de salário e a empresa poderá complementá-lo “por fora”, com penduricalhos. Se alguém recebe salário de R\$ 1.500,00, pode receber mais R\$ 1.000,00 a título de gratificações, prêmios, abonos etc; Fim da isonomia, equiparação de salários; Fim das horas extras, pois todas poderão ser objeto de compensações; O empregador poderá exigir do empregado a quitação anual dos direitos trabalhistas, ou seja, a assinatura de um termo que vai impossibilitar futuras cobranças quando vier a ser demitido; Possibilita “acordo” entre empregador e empregado para extinção do contrato de trabalho: 50% do aviso prévio, 50% da multa do FGTS e 80% dos depósitos do FGTS, sem seguro desemprego.

INTERVALO PARA REFEIÇÕES

Mito: “A reforma trabalhista vai acabar com o intervalo do almoço”.

Patronal: O intervalo para repouso e alimentação continua a existir! O que muda é a possibilidade de reduzir o intervalo para 30 minutos, possibilitando a saída mais cedo do trabalho, dedicando o tempo ganho à família e ao lazer.

Sindicato: Hoje, o intervalo para o almoço é de uma hora, no mínimo. Haverá a possibilidade de reduzir para até 30 minutos, porém esta redução não se adapta a todas as situações. Por exemplo: quando o refeitório fica distante do posto de

trabalho ou quando o número de trabalhadores é elevado, podem reduzir o tempo de alimentação para menos de 15 minutos.

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

Mito: “Com a reforma trabalhista, a negociação coletiva será prejudicada”.

Patronal: Não haverá prejuízo. A negociação coletiva permanece válida e eficaz. O que muda é o seu reconhecimento obrigatório na Justiça do Trabalho, sem espaço para interpretações equivocadas, que as partes não ajustaram.

Sindicato: Reduz a negociação coletiva pela implementação do “acordo individual”. Hoje, a legislação obriga as empresas a negociar com os sindicatos todas as alterações com relação à jornada de trabalho (compensações e banco de horas) e alterações salariais. Com a reforma, o empregador poderá impor ao empregado a jornada extra, sem passar pelo sindicato.

REPRESENTAÇÃO DA CATEGORIA

Mito: “A reforma trabalhista vai acabar com os sindicatos de trabalhadores”.

Patronal: A proposta da reforma é respeitar o direito dos trabalhadores em pagar ou não contribuição ao seu sindicato. O salário é do trabalhador e apenas este pode autorizar desconto sindical para o seu sindicato.

Sindicato: A reforma quer limitar e/ou impedir a atuação dos sindicatos das seguintes formas: vedando as suas fontes de custeio, evitando que os sindicatos assistam às rescisões dos contratos individuais dos trabalhadores, impedindo que os sindicatos negociem coletivamente as compensações de jornada com a aprovação em assembleias, impondo aos sindicatos o que podem e o que não podem negociar coletivamente, excluindo os sindicatos das negociações relativas as questões dos trabalhadores dentro da fábrica, entre outras.

JORNADA DE TRABALHO

Mito: “Com a reforma trabalhista, haverá aumento da jornada de trabalho, em prejuízo do trabalhador”.

Patronal: Não haverá alteração da duração da jornada ou prejuízo ao trabalhador. Apenas, por ajuste entre empregado e empregador, é que poderá ser estabelecida, por exemplo, jornadas de 12 horas, mas mantido o limite mensal de 220 horas. Se o empregado trabalhar 12 horas, terá, obrigatoriamente, 36 horas seguidas de descanso. A carga horária mensal estará mantida, bem como o pagamento de horas extras.

Sindicato: A reforma permite a alteração da jornada diária de trabalho, como bem quiser a empresa, podendo chegar a 12 horas diárias, sem pagamento de horas extras. Esses procedimentos violam a Constituição Federal que prevê que tais alterações só poderão ser realizadas por negociação coletiva (CF, Art 7º, Inciso XIII).

BANCO DE HORAS

Mito: “Com a reforma trabalhista, o banco de horas será imposto pela empresa”.

Patronal: O empregador não poderá impor banco de horas. O banco de horas só existirá se o empregado negociar com a

empresa essa forma de compensação. O prazo máximo será de seis meses, enquanto hoje é de um ano pelo menos. Melhor para o trabalhador e melhor para empresa. A reforma garantirá, ainda, que empregados e empregadores estabeleçam formas de compensação dentro do mesmo mês.

Sindicato: A reforma permite que o empregador coloque ao seu empregado a necessidade da extinção da jornada, independentemente do pagamento de horas extras. O empregado, por sua vez, necessitando do emprego, não deixará de atender o pedido do empregador. Hoje, essa negociação é realizada junto ao sindicato da categoria.

TERCEIRIZAÇÃO

Mito: “Com a reforma trabalhista, haverá terceirização em massa dos empregados”.

Patronal: Não haverá terceirização em massa, como se apregoa. A lei de terceirização já está em vigor desde março de 2017 e nenhuma alteração se deu nas empresas. Na verdade, a lei veio para disciplinar contratos mantidos entre empresas, dando segurança jurídica às partes contratantes e aos empregados dessas empresas, que terão direitos ampliados caso novas alterações propostas na reforma sejam aprovadas. A reforma trabalhista vai impedir que o trabalhador seja demitido e recontratado como terceirizado. Ademais, o empregado terceirizado terá carteira assinada, salários e todos os direitos previstos na CLT.

Sindicato: A terceirização será possível em todas as atividades da empresa. A reforma permite que qualquer empregado possa ser substituído por um “terceirizado”. Hoje não é possível tal substituição nas atividades-fim da empresa. Empregado terceirizado, como hoje já acontece, terá sua CTPS assinada pela empresa prestadora de serviços e não pela empresa a qual presta os serviços.

CONTRATO DE TRABALHO

Mito: “Com a reforma trabalhista, os contratos a tempo parcial serão prejudiciais ao trabalhador”.

Patronal: Os contratos a tempo parcial não serão alterados para prejudicar os trabalhadores. Hoje já existe este tipo de contrato e tem limite de 25 horas semanais. Com a reforma, o limite passará a 30 horas na semana ou 26 horas com a possibilidade de mais 6 horas extras, totalizando 32 horas semanais. Isso favorece a abertura de novos postos de trabalho, com todas as garantias legais.

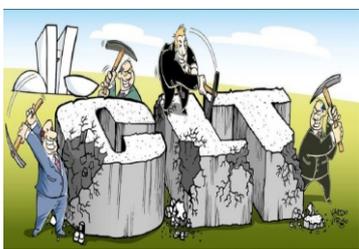
Sindicato: Contratos por tempo parcial, como o próprio nome menciona, significam menos horas trabalhadas, salários menores e menos benefícios.

TRABALHO EXTRA

Mito: “Com o teletrabalho, a lei vai tirar o empregado de dentro da empresa, precarizando o trabalho”.

Patronal: Não haverá alteração em comparação ao que já existe hoje, pois o teletrabalho não é proibido, mas sim previsto na CLT. O que muda agora é que a lei vai assegurar direitos básicos do empregado, garantindo a negociação de outras condições específicas entre as partes.

Sindicato: Trata-se de trabalho realizado fora da empresa com uso de tecnologia de informação e comunicação. A troca do regime para presencial (na empresa) é permitido, por determinação do empregador.



DEMISSÕES EM MASSA

Mito: “A reforma trabalhista permitirá demissões coletivas, que estavam proibidas”.

Patronal: As leis trabalhistas nunca proibiram o empregador de demitir determinado número de trabalhadores, até porque a lei garante a reparação legal e indenizatória quando das demissões. Na verdade, algumas decisões da Justiça do Trabalho é que criaram essas restrições, sem ter poder para tanto. Agora a lei deixa claro que cabe ao empregador decidir sobre demissões, pois é ele quem corre o risco do negócio, investe e paga altos impostos. Além disso, o sindicato dos trabalhadores continua com o direito de negociar com a empresa nessas situações.

Sindicato: No caso de demissões coletivas, a jurisprudência trabalhista exige a negociação com o sindicato que, por sua vez, busca vantagens para atenuar o impacto dessas demissões. Com a reforma, cabe ao empregador a decisão da demissão e nada o obriga a negociar com o sindicato qualquer vantagem adicional.

TRABALHO INTERMITENTE

Mito: “A criação do contrato de trabalho intermitente vai prejudicar a classe trabalhadora”.

Patronal: Este tipo de contratação vai ser opcional ao empregado e não obrigatório! Se o trabalhador optar por ser contratado por esse regime é porque optou por receber por hora trabalhada. Mesmo assim lhe serão garantidos todos os direitos, tais como INSS, férias, 13º salário e todos os demais



direitos previstos na lei. É o fim da informalidade e, portanto, haverá vantagens para os trabalhadores.

Sindicato: Quem decide a forma de contratação é o empregador. Poderá ser realizado em qualquer atividade da empresa. O contrato poderá ser por horas, dias ou meses. Com o pagamento do período trabalhado, estarão quitados repousos, férias, 13º salário etc.

DIFÍCIL ACESSO

Mito: “Com a reforma trabalhista, muda a lei para estabelecer que o empregado perde a remuneração do tempo de transporte como se trabalhado fosse”.

Patronal: A lei hoje em vigor nunca estabeleceu que o tempo gasto em transporte particular para seus empregados devesse ser computado como tempo à disposição do empregador. Portanto, não há mudança alguma na lei. As chamadas horas in itinere foram uma criação sem sentido da Justiça do Trabalho, sob o argumento de que os locais de trabalho não servidos por linha regular de transporte coletivo são de responsabilidade do empregador. A reforma trabalhista corrige essa intervenção indevida da Justiça do Trabalho e esclarece que o empregador não pode pagar a mais quando procura trazer benefícios ao seu trabalhador.

Assim, isso vai incentivar que novas vantagens sejam oferecidas aos empregados.

Sindicato: Para as empresas com difícil acesso, onde não há transporte público regular, e para o trabalho em horários de baixa circulação de ônibus, a Justiça do Trabalho entende que o tempo despendido para o transporte deverá ser considerado período à disposição da empresa e, como tal, pago como jornada extraordinária. A reforma retira essa possibilidade.

PROTEÇÃO À GESTANTE / BEBÊ

Mito: “A reforma trabalhista vai submeter empregadas grávidas a atividades de risco para elas e para o futuro bebê”.

Patronal: A reforma trabalhista jamais estabelecerá uma disposição absurda como essa! Na realidade, o que está se propondo é que o médico da empregada grávida é quem terá o poder de dizer se ela pode ou não trabalhar em determinado setor da empresa. O empregador não interfere nessa decisão médica, nem poderia fazê-lo.

Sindicato: Com a reforma, o trabalho de grávida e lactante em atividade insalubre é permitido. Basta atestado do médico da empregada, que sem conhecer o ambiente da fábrica, permitira que se exerça a atividade hoje vedada pela legislação.

RESCISÕES DE DEMITIDOS

Mito: “A reforma trabalhista vai desamparar o empregado nas rescisões de contrato de trabalho”.

Patronal: O que a reforma trabalhista propõe é que os valores decorrentes da rescisão do contrato de trabalho sejam pagos imediatamente e diretamente ao empregado que está sendo demitido, sem a chamada “homologação sindical”, que serve de entrave burocrático ao recebimento das parcelas devidas ao empregado. Não são raras hoje em dia as situações de atraso de pagamento de verbas da rescisão, FGTS, entrega de guias de seguro desemprego, pelos entraves criados por sindicatos de trabalhadores. Além disso, é o empregado quem deve decidir sobre seus direitos, nomeando advogados de sua confiança quando achar necessário.

Sindicato: A reforma prevê o fim das conferências e homologações das rescisões dos contratos individuais pelos sindicatos, que hoje garantem segurança ao trabalhador de que está recebendo os valores indenizatórios corretos. A partir da reforma trabalhista, o pagamento da rescisão passará a ser feito na empresa, facilitando fraudes.

CONJUNTURA POLÍTICA

PEC das eleições diretas é aprovada por unanimidade na CCJ do Senado

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado aprovou por unanimidade – com os votos de senadores governistas – a Proposta de Emenda à Constituição nº 67 (PEC67), que prevê a realização de eleições diretas para presidente e vice-presidente da República quando o cargo ficar vago decorrido até três anos do mandato. Ao todo, a comissão é composta por 27 titulares e 27 suplentes.

A proposta de “eleições diretas já!” foi uma das principais reivindicações da marcha histórica apelidada de “Ocupa Brasília” realizada no dia 28 de maio com a participação de

cerca de 200 mil manifestantes, entre os quais cerca de 3.500 metalúrgicos de todo o Brasil, 40 de Canoas e Nova Santa Rita.

Para obter o consenso, a oposição retirou modificações que havia feito anteriormente no texto, mantendo a redação original e o princípio da anualidade, ou seja, que as regras eleitorais só podem ser alteradas no mínimo um ano antes da eleição. Assim, espera que, no plenário, os senadores governistas mantenham o voto a favor e continuem atendendo a mobilização das ruas. “É preciso que o movimento de pressão seja mantido para que a PEC

seja pautada para votação em plenário”, disse o líder da oposição, senador Lindbergh Farias (PT-RJ).

A votação de uma PEC é feita em dois turnos – o primeiro em cinco sessões de debates e o segundo em três sessões. Para ser aprovada no Senado, são necessários os votos favoráveis de três quintos dos parlamentares, ou seja, 49 senadores. Se aprovada, a PEC que permitirá eleições diretas seguirá para a Câmara, onde novamente deverá ser aprovada em dois turnos de votação e por maioria de três quintos dos deputados, representando 308 votos.

Mais políticos gaúchos envolvidos na Lava Jato

Mais uma leva de políticos gaúchos foram citados pelo empresário Joesley Batista, da JBS Friboi, que negociou delação premiada e divulgou áudios e vídeos comprometedores em maio, envolvendo os dois artífices do golpe: o presidente ilegítimo Michel Temer e o senador Aécio Neves. Aliás, Batista apresentou as denúncias à Procuradoria Geral da República e não à força tarefa do juiz Sergio Moro por causa da suposta ligação deste com os tucanos e da possibilidade de as denúncias serem abafadas e engavetadas, já que o alvo principal do juiz são os políticos de esquerda, especialmente o ex-presidente Lula da Silva.

Entre os políticos gaúchos citados por Joesley e pelo executivo da JBS Ricardo Saud estão alguns que sempre posaram de moralistas e arautos da decência e da honestidade. São eles: o governador José Ivo Sartori (PMDB), que teria recebido R\$ 1,5 milhão de Caixa 2 para a campanha eleitoral, e os deputados Alceu Moreira (PMDB), que disse que

a reforma previdenciária iria acabar com a “vagabundização” no país, Jerônimo Goergen (PP), Beto Albuquerque (PSB) e Ônyx Lorenzoni (DEM), que dias antes afirmava no programa político de seu partido – um dos mais citados na delação – que tinha ajudado a varrer a corrupção e o governo do PT. Eles se juntam a outros 47 políticos gaúchos de vários partidos citados em outras fases da Lava Jato.



MOBILIZAÇÃO NACIONAL**Vem aí nova GREVE GERAL
contra as reformas de Temer**

A previsão de que as reformas tramitarão normalmente, mesmo com o (des)governo Temer afundado em denúncias de corrupção e sem moral nenhuma para propor mudanças que vão mexer com a vida de todos os brasileiros e as futuras gerações, fez com que as centrais sindicais decidissem mais uma vez unir esforços e impedir que estes enormes retrocessos aconteçam.

O objetivo é fazer uma nova greve geral no final do mês de junho, para mostrar aos parlamentares o descontentamento com as reformas e intensificar a mobilização social, com o povo na rua, para barrar essas iniciativas do governo ilegítimo de Michel Temer, que só beneficiam os patrões e o mercado. Além da nova greve geral, os dirigentes sindicais vão manter as manifestações nas bases eleitorais de deputados e senadores, e acrescentar na pauta de debates e

reivindicações as Diretas Já!

O secretário nacional de Assuntos Jurídicos da CUT, Valeir Ertle, reforçou que a maioria da população é absolutamente contra as reformas propostas de Temer e afirmou que a Central seguirá com as ações regionais para constranger os parlamentares a não votarem a matéria. "A CUT seguirá nas ruas e nos aeroportos para lembrar que quem vota nas reformas não volta ao Congresso Nacional".

Para o senador Paulo Paim (PT/RS), a estratégia de cerco aos senadores e senadoras está funcionando, pois os parlamentares governistas "não estão tranquilos com a atual situação do país". Ele disse que a pressão não pode parar e que os senadores que aspiram uma candidatura aos governos estaduais e à presidência da República são os mais sensíveis a mudar de voto a favor da classe trabalhadora.

MICHEL TEMER E SEUS ALIADOS QUEREM:

- ACABAR COM A APOSENTADORIA
- TERCEIRIZAR TUDO
- ACABAR DIREITOS TRABALHISTAS

**PARE TUDO OU
MORRA TRABALHANDO!**

ELEIÇÃO SINDICAL**Definidos comissão e calendário
das eleições do sindicato**

Os metalúrgicos realizaram assembleia geral na quinta-feira, 1º de junho, para definir as datas e a comissão eleitoral que vai comandar todo o processo eleitoral para a renovação da direção do sindicato, gestão 2017/2021, conforme prevê o Estatuto Social da entidade.

Embora a noite de quinta-feira estivesse fria e com muita chuva, a presença significativa de associados no local da assembleia surpreendeu a todos. "Estamos felizes porque a categoria atendeu à convocação e compareceu em bom número. O salão de eventos da sede ficou cheio, mostrando que a categoria está prestigiando nossa entidade e sua direção. Esperamos que, na assembleia do dia 8, quando vamos avaliar a proposta de reajuste de nossa campanha salarial, o local volte a lotar", disse o _____.

DECISÕES

Durante a assembleia ficou definido que a eleição será realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2017, quarta e quinta-feira, quando 12 urnas fixas e seis itinerantes serão colocadas à disposição de todos os associados na sede e nas principais empresas de nossa base metalúrgica (Canoas e Nova Santa Rita) para coleta de votos.

A assembleia geral também indicou e aprovou a comissão eleitoral, que é composta por cinco antigos associados que se dispuseram a coordenar todo o processo eleitoral. São eles: Rogério de Matos Alves (coordenador), Carlos Alfredo Meister, José Orlando Hernandez Ruiz, Lauri Batista Gomes e Saulo Monte de Aguiar.



Lauri Gomes, Rogério Alves, José Ruiz, Carlos Meister e Saulo de Aguiar

Estas e outras informações estão divulgadas no Edital ao lado, que foi publicado em jornal de grande circulação regional.

Associados/as podem obter maiores informações sobre a eleição junto à Comissão Eleitoral, que fará plantão durante todo o processo eleitoral, de segunda a sexta-feira, das 8h12min às 12h e das 13h30min às 18h, em sala cedida pelo sindicato.

Fique atento!

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas e Nova Santa Rita
Filiado à Central Única dos Trabalhadores **CUT**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CANOAS E NOVA SANTA RITA, eleita em assembleia geral realizada em 19/06/2017, nos termos do Art. 57, letra "a", do Estatuto Social, convoca todos os associados deste Sindicato para as eleições de renovação da Diretoria Geral, Executiva da Diretoria Geral e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes), a realizar-se nos dias 19 e 20 de julho de 2017, nos seguintes horários e locais:

Urna	Local	Horários Dia 19/07/2017	Horários Dia 20/07/2017
1	Sede	08:00 às 18:30	08:00 às 17:00
2	Alstom - GE	08:00 às 23:00	08:00 às 17:00
3	Edlo / Pampa	08:00 às 18:00	08:00 às 17:00
4	Forjasul / Mangels	08:00 às 22:00	08:00 às 17:00
5	AGCO	08:00 às 24:00	08:00 às 17:00
6	Springer / Climazon	08:00 às 19:00	08:00 às 17:00
7	Hamman	08:00 às 19:00	08:00 às 17:00
8	Lüss / Madef	08:00 às 23:00	08:00 às 17:00
9	Full Gauge / Projeto	08:00 às 18:00	08:00 às 17:00
10	Maxiforja	08:00 às 24:00	08:00 às 17:00
11	Iriel - Siemens	08:00 às 18:00	08:00 às 17:00
12	Sulmatre / Galvânica Beretta	08:00 às 24:00	08:00 às 17:00
13	Itinerante	08:00 às 24:00	08:00 às 17:00
14	Itinerante	08:00 às 24:00	08:00 às 17:00
15	Itinerante	08:00 às 18:00	08:00 às 17:00
16	Itinerante	08:00 às 18:00	08:00 às 17:00
17	Itinerante	08:00 às 18:00	08:00 às 17:00
18	Itinerante	08:00 às 18:00	08:00 às 17:00

A Comissão Eleitoral definirá o itinerário e horário das urnas 13 a 18, consoante decisão da Assembleia Geral de 19/06/2017 e nos termos do parágrafo 1º ao Art. 55 dos Estatutos Sociais da Entidade.

Atenção:

- O prazo para inscrição de chapas, conforme Art. 58, dos Estatutos Sociais, é de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital.
- No mesmo prazo para registro de Chapas ficam também abertas as inscrições dos pagantes da Contribuição Assistencial que quiserem participar do pleito, como votantes. Os não sócios contribuintes poderão comparecer na sede da Entidade, para preenchimento de cadastro, mediante comprovação do pagamento das contribuições do período, e assim figurar na lista de votantes (TAC-MPT - IC nº 611.2008.04.000/3).
- Nesse período, a Comissão Eleitoral manterá expediente de segunda a sexta-feira, das 08:12 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Sede do sindicato, à Rua Caramuru, 330, Canoas.
- O segundo turno, caso não seja alcançado o quórum estatutário no primeiro pleito, conforme Art. 86 do Estatuto, será realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2017, nos mesmos locais e horários do primeiro turno.

Canoas, 05 de junho de 2017.

Rogério de Matos Alves, José Orlando Hernandez Ruiz
Carlos Alfredo Meister, Lauri Batista Gomes, Saulo Monte de Aguiar



Assembleia geral aprova calendário e comissão eleitoral

EXPEDIENTE

O jornal A Vez e a Voz do Peão é uma publicação do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita - STIMMEC

Endereço: Rua Caramuru, 330 - Centro - Canoas/RS

Fone DDG: 0800.6024955 - Site: www.sindimetalcanoas.org.br - Email: contato@sindimetalcanoas.org.br - Facebook: /sindicato.metalurgicodecanoas

Colônia de Férias: (51) 3683.1819 - Presidente: Paulo Chitolina - Vice-presidente: Sílvia Bica - Secretário de Imprensa: André Soares (Índio) - Assessoria de Imprensa: Geraldo Muzykant (Reg. Prof. n° 8.658), Rita Garrido (Reg. Prof. n° 18.683) e Dijair Brilhantes (estagiário) - OBS.: A reprodução total ou parcial do conteúdo deste jornal é permitida desde que citada a fonte.